

PORTARIA N.º 136/CBMSC/2005, de 24 de julho de 2006.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e alicerçado no artigo 2º, I, “b” e “c” da Lei Estadual nº 5.209, de 08 de abril de 1976 combinado com a Lei nº 8.518/92, e artigo 49 da Lei Estadual nº 6218, de 10 de fevereiro de 1983, e com base no levantamento de informações encaminhada pelo Comandante do 4º BBM (anexo), **RESOLVE**:

1. **CONSTITUIR** o Conselho de Disciplina nº 004/2006, em desfavor do Sd BM Mat. 920434-2 **RICARDO DARCY**, uma vez que vem apresentando conduta irregular em seu serviço como militar estadual, desvio este iniciado em 1995, onde passou a ser contumaz em afastamentos relacionados precipuamente ao consumo ilegal de substância entorpecente que causa dependência física e psíquica, com reflexo direto no desempenho de sua conduta profissional, pessoal e familiar, bem como na imagem da Corporação Bombeiro Militar junto à Comunidade e a seus pares, causando sérios transtornos administrativos e operacionais à seus Comandantes, demonstrando assim, em tese, incompatibilidade para com o serviço militar.

2. **DESIGNAR** o Cap BM Mat. 916109-0 Carlos Moisés da Silva como *Presidente do Conselho de Disciplina*, o 1º Ten Mat. BM 920824-0 Marcos Aurélio Barcelos como *Interrogante e Relatore* o 1º Ten BM Mat. 924663-0 Aldrin Silva de Souza como *Escrivão*, para que nos termos da Lei, seja apurado se a praça em lente possui condições ou não de permanecer nas fileiras da Corporação, devendo o referido Conselho tomar depoimentos, coletar informações e praticar todos os demais atos persecutórios que julgar necessários para o deslinde da questão.

3. **ESTABELEECER** o prazo de 60 dias para encerramento deste procedimento, nos termos da artigo 2º da Lei nº 8.518/92, a contar da publicação desta Portaria em BCG.

Quartel em Florianópolis, 24 de julho de 2006.